

DECISÃO COREN-AL N° 171/2020

**Dispõe sobre Solicitação do funcionário
Armando Torloni - alteração de horário de
trabalho.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, , no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL N° 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren - AL, em sua 515ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2020;

DECIDE:

Art.1º. Aprovar a solicitação do funcionário Armando Torloni Neto, quanto trabalhar apenas um horário presencial no Coren-AL, por um período de 30 (trinta) dias, em função de problemas de saúde de sua genitora (fratura no pé).

Art.2º. Fica decidido ainda que no segundo horário o referido profissional ficará trabalhando em home office.

Art.3º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 17 de novembro de 2020

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário